

Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 001/2024

Unidade requisitante: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa -
Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

Responsável pela demanda: Larissa Marsolik

Encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme exigido pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo item 2 da Lista de verificação de documentos das Minutas Padronizadas da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Prestação de serviço: Contratação da trupe “Cia dos Palhaços” para prestação de serviços de natureza artística, consistentes na realização ao ar livre de espetáculo teatral de improvisação e performance circense profissional, em evento alusivo ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa. O evento será presencial e realizado no Teatro Guaíra – Auditório Salvador de Ferrante “Guairinha”, no período da tarde, para a população idosa de diversos municípios do Paraná.

Descrição do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e utilização do objeto pela unidade/órgão: O Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgou dados acerca do aumento considerável de pessoas acima dos 60 anos no Brasil. O número, que em 2010 era de 20,5 milhões de pessoas idosas, hoje alcançou a marca de 31,2 milhões, passando de 10,78% da população para 14,7% da população entre 2012 a 2021¹.

O mesmo órgão expõe que a expectativa de vida ao nascer, que em 2000 era de 70 anos, hoje é de 77 anos, com estimativa de alcançar os 81 anos em 2060. Estima-se que o Brasil possuirá a quinta população mais idosa do mundo em 2030².

O número de pessoas idosas hoje no Estado do Paraná é de aproximadamente 1,9 milhões (IBGE, 2022) e, conforme dados projetados do Instituto Paranaense de

¹ Vide: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/outubro/crescimento-da-populacao-idosa-traz-desafios-para-a-garantia-de-direitos>

²Vide: [https://jornal.usp.br/atualidades/em-2030-brasil-tera-a-quinta-populacao-mais-idosa-do-mundo/#:~:text=Pa%C3%ADses%20de%20todo%20o%20mundo,Mundial%20da%20Sa%C3%BAde%20\(OMS\).](https://jornal.usp.br/atualidades/em-2030-brasil-tera-a-quinta-populacao-mais-idosa-do-mundo/#:~:text=Pa%C3%ADses%20de%20todo%20o%20mundo,Mundial%20da%20Sa%C3%BAde%20(OMS).)

Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), alcançará a marca de aproximadamente 2,54 milhões em 2030 e 3,21 milhões em 2040³.

Desta forma, é iminente o aumento da população idosa no Paraná, trazendo em pauta discussões acerca dos direitos das pessoas idosas e da necessidade de transformar o modo como o envelhecimento é visto.

Qual a justificativa do quantitativo demandado: A contratação, visando a realização de 1 (uma) apresentação de espetáculo teatral de improvisação e performance circense profissional, se justifica por ser apresentação única, no dia 23 de outubro de 2024.

Utilização dos serviços a serem contratados: A trupe recepcionará a população idosa participante do evento “Cultura e Conexão: Uma Celebração 60+”, de forma artística, cultural e visando a promoção do lazer e entretenimento destas, no hall de entrada e saída principal do Teatro Guaíra – Auditório Salvador de Ferrante “Guairinha”, no dia 23 de outubro de 2024, no qual será celebrado o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.

Quais os benefícios para o atendimento da população: A intervenção cênica com palhaços possui impacto direto e positivo na saúde, sendo até mesmo utilizada em ambientes hospitalares, com potencial terapêutico. Promove o bem-estar, o humor e até mesmo contribui para a redução do nível do biomarcador cortisol, responsável pelo estresse⁴.

Porque a contratação é necessária e imprescindível para a Administração:

A contratação é justificada pela necessidade da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa – SEMIPI, por meio da Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosas, de cumprir seu papel institucional de promover a defesa, proteção, garantia e promoção dos direitos das pessoas idosas do Estado, em cumprimento à Década do Envelhecimento Saudável da Organização Mundial da Saúde e aos objetivos elencados no II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo o envelhecimento ativo, saudável e cidadão, a intergeracionalidade e a construção de um Paraná para todas as idades.

Ademais, o direito ao entretenimento e lazer da pessoa idosa é consagrado pelo Estatuto

³ Vide: <http://www.ipardes.gov.br/imp/index.php>

⁴ CATAPAN, Soraia C. *et al.* **Palhaçoterapia em ambiente hospitalar: uma revisão de literatura.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fRb4SqQcHZ4MzTDNF4SD68z/#>

Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003, *in verbis*: “Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Desta forma, o ato artístico a ser contratado torna-se necessário para que a população 60+ seja recepcionada com alegria, qualidade técnica, diversão e de forma artística, promovendo a cultura, o protagonismo, a inclusão e a qualidade de vida deste público.

Por todo o exposto, solicitamos providências para a contratação dos itens relacionados acima.

Curitiba, 20 de setembro de 2024

(Assinado eletronicamente)

Larissa Marsolik

Coordenadora Geral de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa
Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Documento: **DocumentodeFormalizaçaodeDemanda.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Larissa Marsolik (XXX.179.209-XX)** em 23/09/2024 08:41 Local: SEMIPI/CPPI.

Inserido ao protocolo **22.792.740-2** por: **Simone Hanczuruk** em: 23/09/2024 08:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7b953ef31316312aeef0461bb23cdc2d.